



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº187/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 18/09/06
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA – Altera a dispositivos da Lei nº014/03 de 20/03/2003, alterada pela Lei nº 089/06 de 03/06/2006, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR GILBERTO CORDEIRO DE LIMA**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

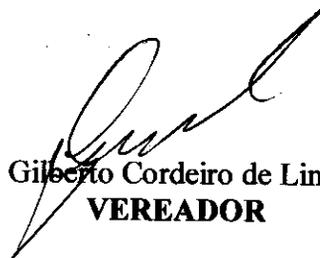
Art. 1º - A redação do §.1º do Artigo 1º da Lei nº014/03 de 20/03/2003, alterada pelo Lei nº089/06 de 03/06/2006, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º -

§ 1º - Para a liberação do Alvará de Licença para Funcionamento como pessoa jurídica, deverá o contribuinte ao requerer a concessão do prazo acima estabelecido, apresentar nos 2 (dois) primeiros meses a Certidão de Regularidade Profissional do Contador, devendo este, estar em situação regular perante o fisco municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2006.


Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR